



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone /Whatsapp (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2024

RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Lei Ordinária nº 19/2024, de iniciativa do Poder Executivo, que autoriza o poder executivo municipal a receber em doação área de terras para via pública e dá outras providências.

Às (fls. 2 à 11) o autor apresentou o projeto, suas especificações e a justificativa.

Às (fls. 12 a 14) houve apresentação de informação jurídica pela procuradoria desta casa mencionando que há competência legislativa do autor, que há constitucionalidade, entretanto apontou que há falta de apresentação da avaliação imobiliária e sugeriu mudanças na redação para atender a técnicas legislativa e sugeriu uma nova redação.

À (fl. 15) o relator enviou ofício ao poder executivo apontando o mencionado na informação jurídica.

Às (fls. 16 a 23) o Poder Executivo encaminhou a mensagem aditiva ao projeto e a avaliação imobiliária.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais e legais.

Desta forma, entendo que a proposição não apresenta inconstitucionalidade e ilegalidade, entretanto saliento que mesmo na mensagem aditiva vieram com erros de técnica legislativa e digitação, entretanto estes podem ser corrigidos posteriormente, razão pela qual opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2024

Deonizio Cedorak
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	1638/2024
Data	02 / 12 / 2024
às	15 horas 32 minutos.
	
Servidor	